DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no art.º 13.º, do "REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UPTOMAR" e com vista à realização dos atos de eleição dos representantes dos professores e investigadores de carreira, dos estudantes e do pessoal técnico, especialista e de gestão, candidatas à eleição dos membros que irão integrar Assembleia Estatutária da UPTomar, a realizar no próximo dia 02 de dezembro, determino o seguinte:

1.º - Que sejam constituídas 2 mesas de voto para o ato de eleição, uma que funcionará no átrio junto à entrada do Auditório do Edifício "A" Campus da UPTomar, em Tomar (mesa de voto n.º 1) e outra que funcionará no átrio principal do edifício sede da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, em Abrantes (mesa de voto n.º 2);

2.º - Considerando a necessidade de assegurar, de forma adequada e eficaz, o secretismo do sentido de votação individual dos votantes, nomeadamente, dos elementos dos corpos académicos dos professores e investigadores de carreira e do pessoal técnico, especialista e de gestão, cujo reduzido número de membros, é suscetível de permitir especulações indesejáveis quanto ao seu sentido de voto individual, cada uma das mesas de voto funcionarão de forma diferente e de acordo com as regras que se passam a descrever:

a) Antes de se dar início à votação em qualquer das mesas de voto, as urnas onde irão ser depositados os votos dos eleitores votantes, serão fechadas à chave, ficando a respetiva chave à guarda do/a Presidente da mesa, e apondo-se por cima das respetivas fechaduras dispositivo de selagem, colocado de forma inviolável, que impeça o acionamento da fechadura de abertura;

b) Quer a mesa de voto n.º 1 (Tomar), quer a mesa de voto n.º 2 (Abrantes), serão abertas, para dar início às votações, às 10:00 horas;

c) Cada uma daquelas mesas de voto começará por funcionar, durante as votações, conforme estabelecido nos números e 2 a 11, do art.º 15.º, do "REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UPTOMAR";

d) As votações na mesa de voto n.º 2 (Abrantes) terminarão às 17:00 horas;

e) Dos atos de eleição da mesa n.º 2 (Abrantes), até à fase prevista nas alíneas anteriores, será lavrada ata, de acordo com modelo a aprovar pelo Reitor da UPTomar, que deverá ser totalmente preenchida e sem espaços em branco e será assinada pelos membros da mesa;

f) Terminadas as votações na mesa de voto n.º 2 (Abrantes), a urna de voto será recolhida tal como está (ou seja, fechada e selada) e, juntamente com os respetivos cadernos eleitorais, com o averbamento dos eleitores votantes e com a ata do ato eleitoral, serão transportadas, de imediato, para Tomar, onde serão entregues à guarda do/a Presidente da mesa de voto n.º 1 (Tomar);

g) As votações na mesa de voto n.º 1 (Tomar) terminarão às 18:00 horas;

h) Terminadas as votações na mesa de voto n.º 1, proceder-se-á, em primeiro lugar, à desselagem e abertura das urnas de voto da mesa n.º 2 (Abrantes) e à contagem, relativamente a cada corpo académico, do número de votos descarregados nos respetivos cadernos eleitorais e do número de votos depositados nas urnas de voto, mas não se procedendo logo à abertura dos boletins de voto retirados da urna;

i) De seguida proceder-se-á à desselagem e abertura da urna de voto da mesa n.º 1 (Tomar) e à contagem, relativamente a cada corpo académico, do número de votos descarregados nos respetivos cadernos eleitorais e do número de votos depositados na urna de voto, mas não se procedendo logo à abertura dos boletins de voto retirados da urna;

j) Terminadas e registadas as contagens anteriores, os boletins de voto, ainda por abrir, das mesas de voto n.º 1 (Tomar) e n.º 2 (Abrantes), serão misturados em grupos únicos de votos por corpo académico, por forma a que não seja determinável a que urna e mesa voto pertenceram;

k) Finalmente, concluída a operação referida na alínea anterior, proceder-se-á conforme previsto nas alíneas c) a e), do n.º 13, nos n.ºs 14 e 15, do "REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTATUTÁRIA DA UPTOMAR".

3.º - A mesa de voto n.º 1 integrará:

- Como presidente de mesa efetivo, a Professora Adjunta Convidada da UPTomar, **Manuela Sofia da Conceição Silva**;
- Como secretário da mesa efetivo, a Assistente Técnica da UPTomar, **Nélia Maria Garcia Diniz Antunes**;
- Como vogal de mesa efetivo, a Estudante da UPTomar/ESTT, **Joana Catarina Correia António**;

Nomeio ainda, como vogais suplentes:

- A Professora Adjunta da UPTomar, **Carla Sofia Catarino Silva**;
- A Assistente Técnica dos SAS.UPTomar, **Sílvia Patrícia de Oliveira Faria Duque Alves**;

- A Técnica Superior da UPTomar, **Maria Margarida Piedade Freitas de Brito**;
- A Estudante da UPTomar/ESGT, **Susana Cristina Piedade Ferreira Andrade**;
- A Estudante da UPTomar/ESTT, **Leonor da Piedade Freitas Nunes**;

Nas suas ausências, o/a Presidente de mesa, o secretário e o vogal efetivos serão substituídos, pelos vogais suplentes, de acordo com indicação do Presidente de mesa ou de quem se encontre a substituí-lo no momento;

3.º - A mesa de voto n.º 2 integrará:

- Como presidente de mesa efetivo, o Assistente 1º Triénio da UPTomar, **Válter José Gonçalves Bouça**
- Como secretário da mesa efetivo, a Assistente Operacional da UPTomar, **Paula Cristina Fernandes Ricardo**;
- Como vogal de mesa efetivo, a Estudante da UPTomar/ESTA **Blandina Pacheco de Amorim Veres Machado**;

Nomeio ainda, como vogais suplentes:

- O Professor Adjunto da UPTomar, **João Pedro Freire Fonseca da Luz**;
- O Professor Adjunto da UPTomar, **Hélder da Corte Pestana**;
- A Assistente Operacional da UPTomar, **Elsa Sofia Penteado Dias**;
- A Estudante da UPTomar/ESTA, **Nádia Sofia Reis Carvalho**;
- A Estudante da UPTomar/ESTA, **Leonor Viviana Santos Clementino**.

Nas suas ausências, o/a Presidente de mesa, o secretário e o vogal efetivos serão substituídos, pelos vogais suplentes, de acordo com indicação do/a Presidente de mesa ou de quem se encontre a substituí-lo no momento.

Tomar, 27 de novembro de 2026

O Reitor da Universidade Politécnica de Tomar,

João Paulo Pereira de Freitas Coroado